



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4339

AUTÓGRAFO Nº 086/2016

PROJETO DE LEI Nº 099/2016

DATA 28 / 12 / 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 099/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR JUAREZ JOSE XAVIER QUE INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, AS EDIÇÕES DA "LIQUIDA MARECHAL", REALIZADAS NOS MESES DE ABRIL E SETEMBRO DE CADA ANO.


APROVA:

Art. 1º - Ficam, pela presente Lei, inseridas no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Floriano/ES, as edições da "*Liquida Marechal*", realizadas nos meses de abril e setembro de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 21 de dezembro de 2016.


Juarez José Xavier
Presidente


João Levi Kiffer
Vice-Presidente


Dório Alfredo Braun
Secretário

Projeto de Lei nº. 099/2016 – Autor: Vereador Juarez Jose Xavier

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250